JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 7

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 015, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 915.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.176 de 12 de julho de 2022, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	550.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	115.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	31.000,00
021102		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2046		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
335039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	83.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18541027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	136.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**915.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	665.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339048	01	OUTROS AUXÍLIOS À PESSOA FÍSICA	R$	31.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1626
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

021102		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2046		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
319011	03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	R$	83.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18541027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	136.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**915.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de Janeiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1626
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 033, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza o fechamento do Loteamento Residencial denominado 'Chácaras Jardins de Napoli' e permite o uso de espaço público das áreas públicas internas do referido loteamento."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar Municipal nº 5.571, de 22 de dezembro de 2016, a qual regulamenta sobre a faculdade de fechamento de loteamentos no Município de Itapira, determinando suas diretrizes;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis constantes no Processo Administrativo nº 05432/2022, demonstrando que os requisitos legais previstos na Lei acima mencionada foram cumpridos pelo interessado;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 5.571/2016, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, após aprovação do projeto específico.

CONSIDERANDO o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, que dispõe que cabe ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 103, §3º, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público e deve ser feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, mediante decreto;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 6º, da Lei nº 5.571/2016, o qual define que a aprovação do fechamento e a permissão de uso serão formalizadas por Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento de perímetro do loteamento residencial denominado "Chácaras Jardins de Napoli", registrado sob a matrícula 15.174, perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 2º Fica concedida a permissão de uso de espaço público, a título gratuito e de forma exclusiva, a RODRIGO SALGADO BOVO, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.735.528-56 referente às áreas públicas fechadas do loteamento denominado "Chácaras Jardins de Napoli", registrado sob a matrícula 15.174, perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, compostos pelo sistema viário, áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), espaços livres de uso público, áreas verdes e sistemas de lazer.

Art. 3º Serão de responsabilidade do loteador, enquanto não constituída legalmente a entidade representativa dos moradores do loteamento, as obrigações contidas no artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 4º No caso de omissão ou desvirtuamento da utilização das áreas públicas do loteador ou da entidade representativa dos moradores do loteamento, quando constituída legalmente, as obrigações serão assumidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016, determinando a cassação da permissão de uso dos bens públicos e da aprovação do fechamento do loteamento e aplicação de multa.

Art. 5º Deverá ao loteador, enquanto não constituída legalmente a entidade representativa dos moradores do loteamento, registrar a outorga da permissão de uso na matrícula do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 6º Deverá ao loteador, enquanto não constituída legalmente a entidade representativa dos moradores do loteamento, afixar em lugar visível, na entrada do loteamento fechado, placa com as informações especificadas no artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 305/2023

"Designa servidores para a Comissão Permanente de Festejos e Eventos Municipais e revogam as Portarias nºs 1824-22 e 1063-22"

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o planejamento e a organização dos diversos eventos realizados pela Administração Pública Municipal constituem-se de atividades que exigem a participação de toda a estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que a centralização das atividades de planejamento e organização dos eventos gera economia para a Administração Pública em função do compartilhamento de recursos que são comuns às diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o setor de Cultura e Turismo é um importante indutor do desenvolvimento econômico e

social, fomentando empregos diretos e indiretos e geração de renda;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE FESTEJOS E EVENTOS** da Prefeitura Municipal de Itapira, sob a subordinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

PRESIDENTE: TAIS HELENA ROSSINI BORGES DE SALLES – RG 23.000.083-6

MEMBROS: ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA – RG 8.078.214 SSP/MG

CÉSAR RICARDO LUPINACCI – RG 24.836871-0

SONIA CRISTINA FERLA SARTORI – RG 16.800.193-7

DANIELLI FERNANDA SIQUEIRA – RG 42.166.164-1

REGINA RAMIL MARELLA – RG 28.274.885-4

ANA LIVIA DA SILVA – RG 60.480.541-X

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA – RG 15.382.388-X

CARLA SIMÕES LOPES - RG 16.349.505-1

BRUNA DA SILVA MIQUELINI – RG 41.490.465-5

II – Será competência da Comissão:

a) Promover, coordenar e fiscalizar os eventos realizados pela Administração Pública Municipal;

b) Elaborar o Calendário dos festejos oficiais do Município ao longo de cada exercício;

c) Analisar as contratações das atrações culturais, estruturas, preços e valores de propostas, bem como os demais dispêndios a serem alocados com os recursos públicos, apresentando opções alternativas, se for o caso, emitindo-se parecer ao Chefe do Executivo;

d) Sempre que se fizer necessário, a Comissão poderá convidar representantes de outros setores, que julgar necessário para esclarecimentos e desenvolvimento dos eventos em questão;

e) Em reunião interna a Comissão elencará as atividades que cada setor que compõem essa Comissão irá desenvolver em seus trabalhos de acordo com cada seguimento;

III - Fica o Setor de Comunicação da Administração Municipal responsável pela divulgação na mídia e redes sociais dos eventos a serem realizados, bem como a elaboração e expedição de convites específicos ao público alvo e autoridades sobre cada evento.

IV - Os servidores designados, com exceção Secretários Municipais, farão jus ao pagamento da gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09, 5.640/17 e 5.797/19, e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17.

V - REVOGAR as Portarias nºs 1824-22 e 1063-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0359/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0162/2022 – PROCESSO Nº 0545/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Reagente Catalítico, ARLA 32, destinado para a frota de veículos do Município de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA** – Valor total: R$ 55.746,00 - Data da assinatura: 02 de Dezembro de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 034/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA IGREJA DO SALTO, NA ESTRADA MUNICIPAL LUIS CAVENAGHI, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital nº 0303/2022, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1º LUGAR: MARIAH LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R$ 359.355,09 (Trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 16 de fevereiro de 2023.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 041/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA/SP, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital nº 0316/2022, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1º Lugar: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA EPP** no valor global de R$ 220.717,95 (Duzentos e vinte mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) e em **2º Lugar: INTEGRATIVA**

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 249.709,06 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e seis centavos).

Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 17 de fevereiro de 2023.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 038/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL E REFORMA DA FONTE E DO CORETO, LOCALIZADOS NO PARQUE JUCA MULATO, RUA RIBEIRO DE BARROS, S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, ANEXOS DESSE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital nº 0311/2022, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1º LUGAR: MARIAH LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R$ 453.864,36 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 16 de fevereiro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

· **J P BELEZE EPP:** Para o lote 01 (R$ 1.283.965,00).

Itapira, 17 de fevereiro de 2023.
Antonio Carlos Andrigo Ferreira
Secretário Municipal de Obras

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE DADOS DA NOVA SEDE DO PAT – POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE ITAPIRA/SP, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital nº 003/2023, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue, abaixo:

a) EMPRESA INABILITADA:

1) P. C. MIGUEL DE CARVALHO SERVICOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ n° 35.375.498/0001-51, por não atender as exigências do item 3, 3.2-C e por não apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, nos termos do item 3, 3.2-D, 2 e 3, do presente edital.

2) RICULUCA ELETRICA LTDA, por não atender as exigências do item 3, 3.2-C e por não apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, nos termos do item 3, 3.2-D, 2 e 3, do presente edital.

Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "a", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 17 de fevereiro de 2023.

REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR PARA ALUNOS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna pública, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do processo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, nos moldes do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapira, 17 de fevereiro de 2023.
Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/15, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE 265 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO) CRIANÇAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES (CRECHE).

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente chamada pública às entidades abaixo relacionadas para com os respectivos valores globais e pontuações, conforme segue**:**

- EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ: 49.915.564/0001-43, somando 08 (oito) pontos, com o valor do repasse pelo período de 12 (doze) meses de R$ 947.627,04 (novecentos e quarenta e sete

mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

- **LAR ESPIRITA GRACINDA BATISTA**, inscrita no CNPJ: 49.917.214/0001-16, somando 07 (sete) pontos com o valor do repasse pelo período de 12 (doze) meses de R$ 1.014.249,36 (um milhão, quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Itapira, 17 de fevereiro de 2023.
Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços médico-veterinários de esterilização de caninos e felinos, machos e fêmeas, de todos os portes, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos no município de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA**: 09 de março de 2023, às 08 horas. José Aparecido Perentel Rostirolla, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 17 de fevereiro de 2023.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EXTRATO: CONTRATOS

Contrato SAAE Nº. 04/2023. Contratada: **SHELIDE TERESA LOTERIO – ME**, CNPJ 19.988.979/0001-86. Objeto: Contratação de serviço especializado para confecção de cesto e grade de retenção de detritos para a Estação Elevatória de Esgotos da Rua Anacleto Magalhães Pereira, com fornecimento de materiais e mão de obra. Valor: R$ 15.281,08. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06/02/2023. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.**

.....